



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO—\$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 29:568—Cria a secretaria notarial de Tomar.

Declaração de ter sido, por despachos ministerial e do Sub-Secretário de Estado das Finanças, aprovado o quadro do pessoal contratado, com carácter permanente, da Cadeia Penitenciária de Coimbra.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso—Torna público ter a Indo-China francesa aderido à Convenção internacional para a salvaguarda da vida humana no mar, assinada em Londres em 31 de Maio de 1929.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 29:569—Abre um crédito para pagamento de encargos a liquidar com obras de construção e reparação efectuadas pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais em edifícios da Administração Geral do Porto de Lisboa.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 9:214—Manda abonar ao comissário do Governo junto da Companhia de Moçambique e ao respectivo secretário as ajudas de custo durante o tempo da inspecção que o primeiro vai no corrente ano efectuar no território da referida Companhia.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Decreto n.º 29:568

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É criada, nos termos do artigo 17.º do decreto-lei n.º 28:676, de 20 de Maio de 1938, a secretaria notarial de Tomar.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Maio de 1939.—
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Rodrigues Júnior*.

Direcção Geral dos Serviços Prisionais

Declara-se, para efeitos do artigo 28.º do decreto-lei n.º 26:115, de 25 de Novembro de 1935, e artigo 1.º do decreto-lei n.º 26:503, de 6 de Abril de 1936, que, por despachos de S. Ex.ªs o Ministro da Justiça e do Sub-

Secretário de Estado das Finanças, foi aprovado o seguinte quadro do pessoal contratado, com carácter permanente, da Cadeia Penitenciária de Coimbra:

1 guarda-livros ecónomo	900\$00
1 farmacêutico.	500\$00
1 mestre de obras	500\$00
1 mestre de alfaiate	500\$00
1 guarda auxiliar encarregado do depósito	450\$00
1 guarda auxiliar motorista	400\$00
20 guardas auxiliares (cada um).	350\$00
1 contínuo	500\$00
1 cozinheiro.	500\$00
4 serventes (cada um)	350\$00

Direcção Geral dos Serviços Prisionais, 29 de Abril de 1939.—O Director Geral, *Augusto de Oliveira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Embaixada de Sua Majestade Britânica em Lisboa, a Indo-China francesa aderiu, em 15 de Novembro de 1938, à Convenção internacional para a salvaguarda da vida humana no mar, assinada em Londres em 31 de Maio de 1929.

De harmonia com o artigo 62.º da citada Convenção, aquela adesão começou a produzir efeitos a partir da referida data de 15 de Novembro de 1938.

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 28 de Abril de 1939.—O Director Geral, *Pedro Tovar de Lemos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:569

Considerando que se torna necessário providenciar para que sejam inscritas no actual orçamento do Estado, a fim de terem a devida aplicação, as importâncias de 168.530\$ e 11.810\$70, referentes a encargos contraídos no ano económico findo pela Direcção Geral dos